



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Suzano, 31 de agosto de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Para: Gabinete do Prefeito

P.A. nº 16.828/2017

Ref.: Análise de documentos - Entidade Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao jovem - Projeto Jiu Jitsu/Muai Tay Mania

Em análise dos documentos apresentados às fls. 04/63, e seguindo os requisitos do item 12 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017/SMEL, entendo que a entidade "ASSOCIAÇÃO SANTANA DE PARNAÍBA DE APOIO AO JOVEM" está de acordo com a legislação vigente.

Quanto à minuta do Termo de Colaboração (fls. 65/74), devolvemos a mesma, devidamente **revisada e aprovada** por esta Secretaria, e em cumprimento ao disposto no § único do art. 38, da Lei 8.666/93, para os devidos fins.

E após, o presente processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para que as devidas providências sejam tomadas, a fim de firmar o Termo de Colaboração.

É o parecer, *s.m.j.*

Atenciosamente,


JOSE SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
OAB/SP nº 253.323



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

176
R

Suzano, 31 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Diretoria de Suprimentos (Departamento de Contratos)**

Despacho nº 3813/GP/2017

PA nº 016828/2017

Interessado (a): Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ref: Convênio – Entidade “Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao Jovem – Projeto Jiu Jitsu/Muai Tay Mania”

Senhor Diretor,

Diante da manifestação da S.M.A.J, de fls. 75, e no mais que dos autos consta, AUTORIZO a Celebração do Termo de colaboração com a Entidade referenciada.

Para as providências.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal


AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA
Chefe de Gabinete